



## Edital Vice-diretor escolar

A Direção da **E.E. Professor Euclides Deslandes**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

**I- Disposições Iniciais** A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar. Disponibilidade de 1 (uma) vaga.

### 1 – Vaga

#### **I - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1- diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2- diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3- certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  - 4- caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
    - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
    - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
  - d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual ensino;
  - e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
  - f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
  - g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
  - h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022

**III - Proposta de Trabalho** A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação para a Unidade Escolar.



## Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo

Secretaria de Educação **SP** SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

**IV - Entrevista** A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail institucional: [e008849a@educacao.sp.gov.br](mailto:e008849a@educacao.sp.gov.br), em **formato PDF**, com a identificação do candidato no campo Assunto.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá encaminhar em anexo, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2025 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### VI - Das inscrições

Entrega dos documentos solicitados através do e-mail institucional: [e008849a@educacao.sp.gov.br](mailto:e008849a@educacao.sp.gov.br).

**Entrega de documentos:** 19/02/2026.

**Entrevista:** 20/02/2026 (à combinar)

### VII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, distribuído de 2a a 6a feira.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora Geral/ Dirigente Regional de Ensino à homologação.

São Bernardo do Campo, 13 de fevereiro de 2026



#### ADRIANO MARIANO DE ALMEIDA

Diretor escolar

Unidade Regional de Ensino de São Bernardo do Campo

E.E. Professor Euclides Deslandes

adriano.almeida@educacao.sp.gov.br | 11 4109-7922

Estrada dos Casas, 3321 - Jardim Ipê - CEP: 09840-000 - São Bernardo do Campo-SP

 /governosp